

DECRETO Nº 059/2024/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora REJANY DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão “CC2” de Diretora do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa M.M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 22.03.2024 a 22.03.2025

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2021

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 18 de março de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário e Manoel Maria Paim, pela Contratada.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AULAS COMPLEMENTARES EXTRACURRICULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria de Educação do município de Brasília, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL destinado à contratação de profissionais em caráter temporário e excepcional, com vagas imediatas nas áreas de Artes, Informática, Natação, Língua Estrangeira Espanhola, Música, para atuação nas Unidades Escolares da rede pública municipal estabelecidas como polos do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atuação pelo período de 09 (nove) meses, que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos ou estar emancipado e máxima de 75 anos;

Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

Gozar de boa saúde física e mental no ato da convocação, facultando à Administração Pública a decisão pela contratação;

Não possuir vínculo ativo ou inativo com qualquer entidade pública seja na esfera municipal, estadual ou federal, conforme a legislação do Programa Escola em Tempo Integral.

2. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral será gratuita.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 25 de março de 2024 a 27 de março de 2024.

2.3. O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope – ENVELOPE Nº 1 / DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos abaixo:

I- Ficha de inscrição preenchida no ato de inscrição;

II- 1 (uma) cópia do CPF (acompanhado do original, para verificação da autenticidade);

III- 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia), quando necessário (estudante);

IV- Cópia do Diploma de Ensino Médio ou Superior;

V- Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento ou declaração de experiência na modalidade escolhida;

VI- Currículo;

VII- Apresentação da Proposta/ Plano das atividades que serão desenvolvidas na modalidade escolhida de acordo com o Anexo I.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo responsável por todas as informações prestadas na INSCRIÇÃO, assim como por sua veracidade, podendo ser DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado caso seja constatada falsidade em suas declarações.

2.5. A Inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o ANEXO II.

2.6. Serão aceitas inscrições de profissionais com formação na área de atuação correspondente e experiência comprovada.

2.7. Os candidatos inscritos não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais para atuação no Programa Escola Em Tempo Integral, a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

2.8. A inscrição deverá ser efetuada uma única vez, não sendo consideradas mais de uma inscrição e sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados a fim de que possa receber a pontuação condizente com sua formação, não sendo possível editar as informações após o preenchimento do Formulário.

2.9. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.

2.9.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 25, 26, e 27 de março de 2024, impreterivelmente no horário das 7h30 às 12h, das 14h às 17h de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 02 de Novembro nº 102, Bairro Raimundo Chaar, Brasília/AC.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. A comissão de avaliação será composta e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasília que ficarão responsáveis pelas inscrições e pelo gerenciamento do certame.

3.2. A comissão será formada por membros da Secretaria de Educação do Município de Brasília sendo eles os seguintes:

3.2.1. Nubete Martins da Silva Pinto - Matrícula Nº 1279; {Membro}

3.2.2. Raiza Dias dos Santos – Matrícula Nº 2573; {Membro}

3.2.3. Francisca da Silva Oliveira – Matrícula Nº 515; {Presidente}

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1. A Análise Curricular e Proposta compreende a avaliação da capacitação profissional dos candidatos informada no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição que resultará na ordem preliminar de classificação de acordo com o somatório dos pontos atribuídos, conforme pontuação descrita no ANEXO V.

4.2. O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Brasileira a fim de dar publicidade ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Programa Escola em Tempo Integral e facilitar o acompanhamento dos candidatos classificados preliminarmente.

4.3. A avaliação curricular e proposta será procedida por meio de pontuações pré-estabelecidas pela Comissão, conforme ANEXO V deste edital.

4.4. Será desclassificado o candidato que não se enquadrar no item 1.6.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular e Proposta, em ordem decrescente de pontos.

5.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

5.2.1. Obtiver maior pontuação no quesito capacitação profissional;

5.2.3. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular à Comissão do Processo Seletivo e apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação através do modelo de recurso, ANEXO VI.

6.2. Os recursos a serem interpostos não terão efeito suspensivo e seguirão o ANEXO VI deste edital.

6.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico bem como os apresentados por terceiros.

6.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

6.5. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

6.6. O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e não se admitirá, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação que não fora apresentada no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Havendo alteração no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na ocasião da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral, os candidatos classificados serão convocados através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, a ser divulgado no site do Diário oficial do Estado do Acre onde também constará data e local de comparecimento para apresentação de documentos.

7.2. As funções objeto deste certame serão preenchidas conforme as premissas do Programa Escola em Tempo Integral.

7.3. A Contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

7.4. Para manter-se ativo no "Programa Escola em Tempo Integral", a frequência esperada é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados.

7.5. Será desvinculado o profissional que durante a vigência do Programa não corresponder aos requisitos básicos do "Programa Escola em Tempo Integral", bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

8. DAS VAGAS OFERECIDAS

8.1. Serão ofertadas vagas para os seguintes profissionais:

CARGOS	Pré-Requisitos	VAGAS	CADASTRO RESERVA
OFICINEIRO NA AREA DE ARTES	Ensino médio na modalidade normal ou Curso de Pedagogia concluído.	01	05
OFICINEIRO NA AREA DE INFORMÁTICA;	Ensino médio na modalidade normal ou Curso de Pedagogia concluído. Cursos na área de informática básica.	01	05
OFICINEIRO NA AREA DE NATAÇÃO;	Curso superior em Educação Física ou Curso de pós-graduação no ensino da natação.	01	05
OFICINEIRO NA AREA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOLA.	Curso de Letras com habilitação para Espanhol.	01	05
OFICINEIRO NA AREA DE MÚSICA	Ensino médio na modalidade normal ou Curso de Pedagogia concluído ou Curso na modalidade escolhida.	01	05

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1. A carga horária para cada profissional contratado será de 20 horas semanais (incluído planejamento das atividades de acordo com o calendário da unidade escolar) e outras atribuições estabelecidas pelo Programa Escola em Tempo Integral.

9.2. A remuneração será de R\$ 1.412,00 mensal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação do candidato no processo seletivo não gera direito à convocação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.2. O contrato terá vigência de 09 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

10.3. Os profissionais contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida e seguir as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

10.4. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas em quaisquer documentos apresentados ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.5. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

10.6. É vedada a contratação de profissional pertencente ao quadro de vagas permanente de acordo com o item 1.6.

Brasília Acre, 21 de março de 2024.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DA FUNÇÃO	
DO DOCENTE	ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES
	Serão atribuições do profissional contratado.
OFICINEIRO NA AREA DE ARTES	Planejar e elaborar aulas que estimulem o desenvolvimento da expressão artística dos alunos. Através do uso de diferentes formas de arte, como artes visuais, música, dança e teatro, criar um ambiente de aprendizagem inspirador, incentivando a criatividade e despertando o potencial artístico dos estudantes. Elaborar atividades práticas e teóricas que estimulem o aprendizado dos alunos.
OFICINEIRO NA AREA DE INFORMÁTICA	Planejar e elaborar aulas que estimulem o desenvolvimento do educando. Contribuir para um ambiente de aprendizagem mútua a partir das relações de parceria e de cooperação com os alunos e entre alunos, professores. Participar dos planejamentos com os professores. Criar um ambiente motivacional de alfabetização, socialização, comunicação e inclusão. Orientar o uso crítico e responsável da internet. Dinamismo, Criatividade.
OFICINEIRO NA AREA DE NATAÇÃO	Ministrar aulas de natação infantil, bem como iniciar o aluno na modalidade; Responder pela preparação do aluno de natação, bem como a iniciação dos quatro estilos: CRAW, COSTAS, PEITO e BORBOLETA; Promover o bem estar do aluno e a socialização entre eles; Desenvolver a capacidade motora e cognitiva do aluno de natação; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pelo superior imediato.
OFICINEIRO NA AREA DE LÍNGUA ESTRAN-GEIRA ESPANHOLA.	Elaborar planos de aula a serem desenvolvidos com os alunos. Controlar e avaliar o rendimento dos alunos, através de técnicas pedagógicas específicas voltadas ao ensino da Língua Espanhola. Preparar materiais pedagógicos divertidos, com um intuito mais lúdico e que propiciem a aprendizagem da Língua Espanhola de forma oral e escrita. Organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino da Língua Espanhola. Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Língua Espanhola, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno.
OFICINEIRO NA AREA DE MÚSICA	Elaborar planos de aula a serem desenvolvidos com os alunos. Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE/ETAPAS	DATA/PERIODO
Publicação do Edital	22.03.2024 (Diário oficial)
Período de Inscrição	25.03.2024 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs) 26.03.2024 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs) 27.03.2024 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs)
Análise Curricular	01.04.2024
Divulgação do Resultado Preliminar	03.04.2024
Interposição de Recursos Análise Curricular	04.04.2024 (07h às 12h e das 14 as 17 hrs)
Análise dos Recursos	05.04.2024
Resultado Final do Concurso/Divulgação	08.04.2024

DIRIGIDO À COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2024

NOME DO CANDIDATO: Nº INSCRIÇÃO: ENDEREÇO: TELEFONE:

ASSINALAR A ETAPA () INSCRIÇÕES () PROVA DE TÍTULOS () RESULTADO PRELIMINAR () OUTRO

O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR UM RECURSO POR ETAPA.

DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS DO RECURSO:

_____ Nestes termos, pede deferimento. Brasileira/AC, / /2024 _____ Assinatura do
Candidato

DATA DE RECEBIMENTO: / /2024. HORÁRIO: HS MIN ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO _____

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG:	
	Nº DE INSCRIÇÃO	
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO- PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA Oficineiro	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Superior Completo complementar (além do requisito mínimo), atribuindo 50 pontos por Formação.	60 PONTOS	
Pós-Graduação, atribuindo 5,0 pontos por Formação.		
Mestrado, atribuindo 5,0 pontos por Formação.	30 PONTOS	
Participação em formação continuada correlacionada em outra modalidade da educação básica e / ou área específica 2,0 (dois) pontos a cada 20 horas.		
Proposta/ Plano de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida.	10 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

Nº DO RG:

Nº DO CPF:

DATA DE NASC.: / /

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº TEL.:

Nº TEL.2:

EMAIL:

SEXO: () F () M

FILIAÇÃO

NOME DA MÃE

NOME DO PAI

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

2.FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

4. CURSOS OU FORMAÇÃO CONTINUADA (Participação em Cursos, Palestras, Seminários, Oficinas e Outros).			
ANO	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU	CH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AULAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EDITAL Nº 001/2024	ASSINATURA DO MESÁRIO
NOME DO CANDIDATO () OFICINEIRO NA AREA DE ARTES () OFICINEIRO NA AREA DE INFORMÁTICA () OFICINEIRO NA AREA DE NATACÃO () OFICINEIRO NA AREA DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOLA. () OFICINEIRO NA AREA DE MÚSICA	

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	Telefone ()
Nº documento de identidade (conforme especificado no edital):	Órgão expedidor:
CPF:	E-mail:
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	Cidade:
Deficiente físico: ()sim ()Não	Tipo de deficiência:
CARGO/FUNÇÃO	
OFICINEIRO NA AREA DE ARTES ()	
OFICINEIRO NA AREA DE INFORMÁTICA ()	
OFICINEIRO NA AREA DE NATACÃO ()	
OFICINEIRO NA AREA DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOLA. ()	
OFICINEIRO NA AREA DE MÚSICA. ()	
DECLARO QUE:	
Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;	
Preencho todas as condições exigidas no Edital para inscrição;	
Estou ciente de que não poderei tomar posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;	
Tenho pleno conhecimento das normas e métodos do concurso temporário a que se submete;	
Estou ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará minha eliminação do concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;	
BRASILÉIA - ACRE, / / 2024 HORÁRIO: h min	
Assinatura do Candidato Assinatura do Mesário	

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 042 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, MARIA MADALENA DE CARVALHO PINHEIRO, servidora do quadro efetivo Municipal, com lotação na Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, sob a matrícula 121, Adm.: 01/11/1996 no período aquisitivo de 1996 a 2001, conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio, a contar a partir da data de 07/03/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 06 de março de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI - ACRE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB 84.306.620/0001-43, COM SEDE NA BR 364, KM 28, N.º 900, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BUJARI.

CONTRATADA I. TORRES PERES - ME, SEDIADA NA R SEVERIANO RAMOS, N.º1080 SALA 01, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO TARAUCÁ, CEP: 69.970-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.858.891/0001-29 NESTE ATO REPRESENTADA PELO (A) SR(A) IDALINA TORRES PERES.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AÉREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 14.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 06.010

FONTE DE RECURSOS: 0500

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

GESTÃO/UNIDADE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - 08.010.